



PROCESSO N° 229/17

PROTOCOLO N° 14.262.956-9

PARECER CEE/CEMEP N° 412/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LONDRINENSE – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino
para a oferta da Educação Básica e de cursos da Educação
Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1- Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 350/17-Sued/Seed, de 21/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 19/09/16, de interesse do Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1652, Centro, do município de Londrina, é mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, pela Resolução Secretarial n° 1672/13, de 04/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 24/04/13 até 24/04/18, e foi credenciado para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial n° 5009/11, de 16/11/11, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 505/13, de 11/10/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, 11/01/12 a 11/01/17 (fls. 16 e 28).

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do credenciamento, a saber (fl. 04):

(...) devido à falha quanto ao acompanhamento de nossa parte, declaro não ter sido entregue em tempo hábil o processo de Renovação do Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica (sic), a distância.



PROCESSO N° 229/17

Assim, pedimos a V. S.^a que reconsidere nossas justificativas, uma vez que passou despercebido por nossa secretaria que o referido documento teve seu prazo expirado em maio (sic) do presente ano.

1.2 Curso Autorizado e Reconhecido em EaD (fl. 277)

Cursos de Educação Profissional a distância	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação Reconhecimento
Técnico em Transações Imobiliárias	Resolução nº 5009/11 – SUED/SEED Parecer nº 823/11- CEB/CEE	Resolução nº 5693/13 – SUED/SEED Parecer nº 505/13 – CEMEP/CEE

1.3 Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 270)

Ano/sem	Turma	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2012/1º sem	1º A	51	18	-	07	26
2012/1º sem	1º B	55	08	-	08	39
2012/2º sem	2º A	45	10	-	02	33
2013/1º sem	1º A	107	24	-	32	51
2013/1º sem	1º B	76	30	-	12	34
2013/2º sem	2º A	59	11	-	19	29
2014/1º sem	1º A	91	21	-	21	49
2014/1º sem	1º B	70	14	-	25	31
2014/2º sem	2º A	54	09	-	24	21
2015/1º sem	1º A	36	12	-	04	20
2015/2º sem	2º A	38	08	-	01	29
2015/2º sem	2º B	15	05	-	03	07



PROCESSO N° 229/17

1.4 Plano de Desenvolvimento Educacional - PDE (fls. 307 e 313).

A instituição de ensino apresentou o Plano de Desenvolvimento Educacional – PDE, no qual consta:

Anualmente, entra-se em contato por e-mail com os alunos egressos para acompanhá-los em seu processo de atuação por meio da área escolhida. Os dados apresentados dão subsídios e revelam situações de sondagem sobre a área do curso, além de demonstrar o implemento de novas ações nas futuras turmas.

1.5 Comissão de Verificação (fls. 245 a 272)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativos nº 435/16, de 12/12/16, do NRE de Londrina, integrada por: Marta Virginea Machado Klein e Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciadas em Letras; Luzinete Vilela da Silva, licenciada em Pedagogia; e Geisla Flaida de Mello, licenciada em História e Especialização em Educação a Distância, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 12/12/16, cabe destacar (fls. 253 a 268):

A instituição possui uma área construída de 18.186,43 m², o imóvel é próprio, registrado sob a matrícula nº 38.387/1 – Registro do 1º Ofício – Comarca de Londrina.(...)

Várias das certidões apresentadas da Mantenedora estão **Positivas**, por esse motivo estão anexadas ao protocolado as **Certidões Explicativas** referentes às Positivas acopladas.

A instituição anexou também ao protocolado as **Certidões Negativas** da Represente Legal da mantenedora (...).

O prédio apresenta excelente estado de conservação e manutenção em toda sua estrutura física. Os ambientes internos e externos são bem iluminados e arejados. A estrutura física é adequada para o atendimento dos alunos e professores, para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas e administrativas previstas pela instituição.

(...)

A instituição passou por melhorias nos últimos anos, como: adaptação do espaço físico, melhorias no laboratório de informática, com a atualização das versões dos equipamentos, com adequações de *softwares*, aquisição de novos equipamentos; reforma das salas de aulas, as quais receberam a instalação de data show fixo; o NUCLEAD ganhou um novo espaço, com sala para coordenação, sala para tutores e sala para reuniões (conferência), além de contar com o espaço da UniTV para a gravação de aulas.

(...)



PROCESSO N° 229/17

Toda parte física foi adaptada, visando o acesso e a usabilidade dos espaços acadêmicos, tais como:

Rampas de acesso;
Banheiros adaptados;
Pisos e placas táteis;
(...)

A instituição dispõe de 148 salas de aula. As salas da instituição têm, em média, capacidade para 60 alunos. Todas elas possuem janelas que permitem ventilação e luminosidade adequadas, com lâmpadas fluorescentes, ventiladores e ar-condicionado.

(...)

- **Laboratório de informática**

Estão disponibilizados para o curso 09 laboratórios de informática, todos os ambientes possuem ar-condicionado, internet, mobiliário específico e programas adequados as necessidades do curso. Os laboratórios estão instalados no Colégio Londrinense e UNIFIL, sendo:

- Laboratório I – 04 computadores (...)
- Laboratório II – 44 computadores (...)
- Laboratório III – 50 computadores (...)
- Laboratório IV – 40 micros computadores (...)
- Laboratório V- 27 computadores
- Laboratório VI – 27 computadores
- Laboratório VII – 02 computadores
- Laboratório VIII – 30 computadores
- Laboratório IX – 25 computadores (...)

Todos os computadores possuem: mouse, teclado, placa de rede *wireless* e monitor.

- **Biblioteca**

A Biblioteca utiliza espaço próprio e amplo, tem 270m², é arejada e bem iluminada, possui estantes de aço para arquivo dos livros, computador, mesas para uso de pesquisas. Atende alunos, funcionários e comunidade.

O acervo é bastante vasto, disponível para empréstimo e conta com a supervisão de profissionais habilitados para atendimento e esclarecimento de dúvidas.

Utiliza o Sistema Pergamum que permite a pesquisa, o empréstimo, a renovação e o histórico de acessos dos seus usuários. Para acessá-lo, é necessário digitar o número de matrícula e a senha que é utilizada na Biblioteca.

(...)

A Biblioteca Virtual pode ser acessada remotamente ou no laboratório de informática da instituição, de uso dos alunos. Os alunos do curso farão uso da biblioteca do Colégio Londrinense e do Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL.



PROCESSO N° 229/17

A biblioteca da instituição possui um sofisticado sistema de busca que possibilita o fácil acesso ao material desejado, também são disponibilizados links com vários endereços eletrônicos e bibliotecas virtuais para pesquisa, leitura dos alunos (...)

A instituição possui um Sistema de Controle de produção e distribuição do material didático (logística) foi implementado para tender à demanda real, ou seja, a liberação das apostilas.

As quadras possuem 432m². Estas são de pisos, possuem alambrados, iluminação e acessórios para a prática de diferentes esportes.

(...)

Acessibilidade:

A instituição apresenta uma boa estrutura em relação à acessibilidade:

Rampas de acesso;

Banheiros adaptados;

Pisos e placas táteis;

(...)

Softwares de leitura para cegos;

Intérprete/tradutor de libras;

Materiais em Braille;

Elevadores;

Telefone para surdo e adaptado para cadeirantes;

Vagas especiais no estacionamento;

Cadeira de rodas e salas térreas.

(...)

A instituição conta também com um Teatro, com 454 lugares e um Anfiteatro, na lateral esquerda do Colégio, que comporta 125 pessoas. Há ainda um miniauditório do Núcleo de Práticas Jurídicas, com capacidade para 80 pessoas, que também é utilizado pelos alunos dos Cursos Técnicos para trabalhos extracurriculares.

(...)

11 . Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

A instituição apresentou os seguintes documentos:

- Licença Sanitária, n° 1680/2016, com validade até 24/08/2017.
- Alvará de Licença expedido em 15 de julho de 2010, com prazo indeterminado, enquanto cumprir as exigências da Legislação em vigor.
- Apresentou o Ofício n° 128/16, expedido pelo 3º Grupamento de Bombeiros - Polícia Militar do Paraná (...) firmou com o 3º Grupamento de Bombeiros o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 023/2016, emitido em 15/07/2016, com vencimento em 30 de junho de 2017.



PROCESSO N° 229/17

12. Recursos materiais e tecnológicos

O Colégio Londrinense possui equipamentos de televisão, videocassetes, impressoras, linhas telefônicas, fax e computadores ligados a rede.

O Guia do curso contempla as principais informações relacionadas ao curso. Entre elas: objetivos do curso; perfil de conclusão; matriz curricular com as ementas, bibliografia e carga horária das disciplinas; atividades complementares; formas de avaliação; entre outros. Também o manual do aluno descreve todos os processos relacionados a vida acadêmica do aluno.

(...)

a) Recursos Humanos

(...) o Corpo Docente é composto por docentes, todos graduados. Muitos apresentam Especialização ou Mestrado na área de atuação (grifos no original).

expor: (fl. 246):

c) Do Laudo da Especialista em EaD, de 12/12/16, convém

O AVA (ambiente virtual de aprendizagem) do curso no Colégio Londrinense apresenta um ambiente de fácil acesso, com itens de: lista de e-mails, fórum, sala de bate-papo, blogs, bilhetes, chat, atividades, questionários. Portal da Unifil Virtual: <http://www.colegiolondrinense.com.br/ead/>. Neste ambiente, o aluno tem acesso ao cronograma do curso, bem como as disciplinas cursadas e em andamento, podendo assim se organizar com as atividades síncronas e assíncronas.

(...)

A oferta da Educação a Distância do Colégio Londrinense com uso de tecnologias de informação e comunicação reúne uma variedade de recursos multimídia combinados à aula presencial, permitindo melhor flexibilidade de horário e administração do tempo de estudo. As aulas presenciais são transmitidas em tempo real e disponibilizadas para os alunos para que possam rever o conteúdo ao responder as atividades e, neste mesmo dia é realizado uma revisão de conteúdos para a prova presencial.

(...)

Sendo assim, meu parecer é favorável à renovação de credenciamento da instituição para a oferta da Educação a Distância (...).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, de 14/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 273).



PROCESSO N° 229/17

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 280)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 481/17–CEF/Seed, de 21/02/17, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 277)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 49/17 – DET/Seed, de 21/02/17, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, do Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina.

O processo foi convertido em diligência, em 13/03/17, para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação - AJ/Seed exarar manifestação acerca das Certidões Positivas, Explicativas e Narratória, bem como juntar aos autos toda a documentação necessária sobre o assunto. O protocolado retornou a este Conselho em 12/07/17, com atendimento ao solicitado.

Da manifestação da AJ/Seed convém evidenciar (fl. 305):

Embora não seja Certidão Explicativa, a “Declaração com a justificativa referente à Certidão Positiva com efeito de Negativa da Receita Federal” e a cópia do Balanço Patrimonial, atende ao solicitado, podendo prosseguir da análise do departamento competente para a renovação do credenciamento pleiteada pela instituição.

De acordo com a análise do processo e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada; laboratórios de Informática; bibliotecas física e virtual e apresenta condições para atender aos educandos com deficiência. Passou por melhorias do espaço físico e realizou atualização dos equipamentos tecnológicos.

Com relação aos recursos humanos, o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação apontou que são "(...) todos graduados. Muitos apresentam Especialização ou Mestrado na área de atuação."



PROCESSO N° 229/17

No Plano de Desenvolvimento Educacional consta que a instituição de ensino faz o acompanhamento dos egressos por meio de contato via endereço eletrônico. Os dados obtidos demonstram a situação profissional do aluno (fls. 311 a 312).

Cabe ressaltar que o laudo da Vigilância Sanitária é válido até 24/08/17 e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo n° 023/16 emitido pelo 3° Grupamento de Bombeiros teve o prazo vencido em 30/06/17, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 25 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em virtude da não observância da expiração do vencimento da data do credenciamento.

Da análise do protocolado contata-se que o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, esgotar-se-á em 24/04/18, no entanto, a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, artigo 23 estabelece:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.

Isto posto, considerando que a instituição de ensino obteve o credenciamento da Educação a Distância anteriormente ao credenciamento a Educação Básica, e para adequar os prazos e assegurar a regularização do funcionamento dos cursos da instituição, será concedida a renovação do credenciamento da Educação Básica e, na forma de aditamento também da Educação a Distância, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR. Ressalta-se que, os documentos apresentados na solicitação da instituição de ensino demonstram as possibilidades dessa concessão.

Ao processo foi apensado o Plano de Desenvolvimento Educacional - PDE (fls. 307 e 313).



PROCESSO N° 229/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, do Colégio Londrinense - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, desde 11/01/17 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 24/04/18 até 24/04/23, de acordo com as Deliberações n° 01/07, n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, cujo prazo expirará em 24/08/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 01/07, n° 03/13 e n° 05/13, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, que expirará em 24/04/23.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e, como aditamento, de credenciamento para a oferta de cursos, a distância;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 229/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE